

## CONCURSO DE DESENHO PARA CAPA DA CARTILHA DE DIREITOS DOS AUTISTAS DA CDDPA-OAB-PI

### Regulamento:

1) O autor do desenho deverá ser autista e poderá participar apenas com **um** desenho.

2) O concurso é **estadual**, ou seja, os participantes tem que residir no Piauí.

3) O concurso será de **desenho (digitalizado, através de scanner ou foto no formato JPG)**.

4) Para participar é necessário enviar:

- Nome completo do artista autista e do responsável, se menor de idade;
- Carteira de identificação do autista ou laudo médico;
- Idade do artista (sem limite de idade);
- Cidade;
- Telefone de contato;
- E-mail de contato;
- A imagem do desenho deverá estar em JPG;
- Usar como inspiração o tema “**CARTILHA DE DIREITOS DO AUTISTA**”;
- Assunto do e-mail: **DESENHO CONCURSO**

5) Todas essas informações deverão ser enviadas para o e-mail: **comissaoautismooabpi@gmail.com**

6) O envio dos desenhos deverá ser feito até as **23:59h** do dia **28/02/23**.

7) Os desenhos serão postados para votação (curtidas), a partir do dia **02/03/22 a 05/03/2023**. Serão expostos na nossa página do Instagram **@comissaoautismooabpi**.

8) O vencedor será o que tiver mais curtidas.

A **votação** será até às **23:59h** do dia **05/03/23**.

A **Publicação do resultado** será dia **06/03/2023** às 19h no perfil do instagram @comissaoautismooabpi.

9) Será premiado o primeiro lugar, de acordo com o número de curtidas no Instagram.

Premiação:

- Desenho ilustrando a capa da primeira cartilha sobre direitos dos autistas da OAB-PI.
- Pix, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) enviado para o artista autista ou seu responsável, se menor.

10) No caso de empate, haverá desempate pela **soma de curtidas do Instagram mais o número de comentários do Instagram**, colocados no desenho.

11) Não poderão participar, do concurso, autistas ou familiares dos membros que compõem as comissões da OAB-PI.

**OBS: Não compactuamos com BOT (robô) e somos contra qualquer tipo de atitude deste gênero. Portanto, todos que participam deste concurso devem estar cientes e em acordo com isso. A CDDPA não se responsabiliza por qualquer ato deste tipo e portanto, ao aceitar participar deste concurso contamos com a lisura de cada um dos participantes, amigos e familiares.**

**Termos de Autorização de Uso de Imagem:** Ao enviar o e-mail com as informações acima, você autorizará o uso da imagem em todo e qualquer material de divulgação, seja vídeo, áudio ou impresso, para ser utilizado pela **CDDPA**, destinado à divulgação ao público em geral, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade, sendo esta, referente à divulgação em vídeo ou imagem do desenho feito pelo artista autista. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) vídeo público no Youtube – [www.youtube.com](http://www.youtube.com); (II) Site institucional e redes sociais da OAB-PI; entre outras peças de comunicação como revistas, livros, por período indeterminado.

A **CDDPA** fica autorizada a executar a edição da imagem, conduzindo as reproduções que entender necessárias, bem como a produzir os respectivos materiais de comunicação, respeitando sempre os fins aqui estipulados.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e estou de acordo com a presente autorização a partir do envio do desenho.